



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4267

Ji-Paraná (RO), 28 de maio de 2024



SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 06
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 07
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 07
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 07
EXTRATO PGM.....	PÁG. 15
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG. 21
PORTARIAS.....	PÁG. 23

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-4352/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ASSUNTO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/PGM/PMJP/2023 e aditivo.

Trata-se de deliberação acerca dos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência, execução e aditivo de valor ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa A. J. DA SILVA COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EPP (Pedreira Guaporé), cujo objeto é aquisição de pedra de mão ou rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 184/PGM/PMJP/2024 ([ID 849804](#)), concluindo favoravelmente ao pedido de prorrogação, com recomendações a serem cumpridas pela secretaria de origem.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnica e jurídica constante dos autos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** a prorrogação pelo período de mais 12 meses em relação ao Contrato n. 0083/PGM/PMJP/2023, desde que cumpridas as recomendações constantes no Parecer retro e que contenha Empenho/recurso orçamentário para custear a pretensa prorrogação e execução do mesmo. E nesta oportunidade **DEIXO DE AUTORIZAR** quanto ao pedido de Aditivo ao contrato, tendo em vista que ainda resta um saldo considerável no ajuste a ser utilizado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/05/2024 às 20:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **850571** e o código verificador **49EF8D82**.

Referência: [Processo nº 5-4352/2024](#).

Docto ID: 850571 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 - 26/2024

INTERESSADO: Gezer Lima de Souza

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias ao Sr. Gezer Lima de Souza, Diretor Presidente da Agência Reguladora Serviços Públicos AGERJI, que se deslocou a cidade de Brasília/DF, para a fim de participar da assembléia geral ordinária na ABAR; Pauta: Prestação de conta do exercício de 2023, eleição da diretoria da ABAR do triênio 2024/2027; e outras agendas. No dia 25 fará uma visita técnica no Ministério de desenvolvimento regional para falar da regulação da obra do PAC. E no dia 26 cumprirá a agenda na ADASA. Pauta: articulação sobre a prestação de serviços saneamento básica, conforme Portaria de Concessão de Diária de ([ID 797182](#)).

Foi elaborado o Parecer n. 860/CGM/2024, com observações e recomendações. Em atendimento, a AGERJI atendeu as exigências mencionadas no item: 5 e subitens 5.1 ([ID 830129](#)).

Em análise a prestação de contas, e considerando que a AGERJI atendeu a exigências, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 841008](#)), através do Despacho n. 102/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 13/05/2024 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 195 de 13/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 855207 e CRC: 965AEB07).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **855207** e o código verificador **965AEB07**.

Referência: [Processo nº 22-26/2024](#).

Docto ID: 855207 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **834537** e o código verificador **0390FCDE**.

Referência: **Processo nº 1-283/2024**

Docto ID: 834537 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-29/2024
INTERESSADO: Gezer Lima de Souza
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Sr. Gezer Lima de Souza, Diretor Presidente da Agência Reguladora Serviços Públicos AGERJ, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar de uma reunião no Palácio do governo, com o Secretário Sedi Evenilson e o Vice Governador Sérgio Gonçalves.

Foi elaborado o Parecer n. 860/CGM/2024, com observações e recomendações. Em atendimento, a AGERJ atendeu as exigências mencionadas no item: 5 e subitens 5.1 (ID: 865042).

Em análise a prestação de contas, e considerando que a AGERJ atendeu a exigências, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 866764, através do Despacho n. 102/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024



SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

LUIS E. J. J. J.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 20/05/2024 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **878097** e o código verificador **D5C63FEE**.

Referência: **Processo nº 22-29/2024**

Docto ID: 878097 v1

Decisão - GABPREF 215 de 20/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 878097 e CRC: D5C63FEE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-283/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos ([ID 770286](#)), bem como, Parecer Jurídico 153/2024 ([ID 830722](#)), RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR no *Comprasnet* o procedimento administrativo realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90003/2024 ([ID 797111](#)), destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), através da tecnologia 4g pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 09 (nove) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais a serem executados por empresa prestadora de telefonia, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

IVM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **10.285.037/0001-67**, pelo valor de **R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA

ISAU F. J. J.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Despacho 502 de 06/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 834537 e CRC: 0390FCDE).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2799/2024
INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social - CCS
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus) Rondônia Rural Show 20 a 25 de maio de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº012/SUPECOL/PMJP/2024

Trata-se de processo autuado pela Coordenadoria de Comunicação Social CCS, visando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus), alusivas ao evento, 11ª Feira Rondônia Rural Show Internacional, para atender a realização da demanda do Município no evento Rondônia Rural Show que acontecerá no Município de Ji-Paraná/RO, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, Br-364 Km 333, nos dias 20 a 25 de maio de 2024, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 779542](#)), ETP ([ID 779542](#)) DFD ([ID 772309](#)) e na Nota de Autorização de Despesas Requisição nº 667/24 ([ID 832696](#)) e nº 787 ([ID 832697](#)).

Instruído o feito, expediu-se o Termo de Dispensa nº 012/SUPECOL/PMJP/2024 ([ID 834050](#)), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 188/PGM/PMJP/2024([ID 849502](#)), concluindo pela homologação, com recomendação a ser observada pela Coordenadoria, o que foi devidamente cumprida no Despacho ([ID 851838](#)).

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa nº 012/SUPECOL/PMJP/2024 ([ID 834050](#)), na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e **ADJUDICO** o procedimento em favor das empresas:

L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.060.256/0001-57, sagrou vencedora dos itens 01 e 03, solicitações de materiais/serviços 00667/24 ([ID 746805](#)), pelo valor de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**;

MARIA DO CARMO BARBOSA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.069.341/0001-86, sagrou vencedora do item 02, solicitações de materiais/serviços 00667/24 ([ID 746805](#)), pelo valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**;

DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.634.918/0001-11, sagrou vencedora do único item da solicitação de materiais/serviços 00787/24 ([ID 786867](#)), pelo valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

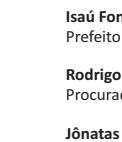
Cumpra-se! Publique-se!

Despacho 529 de 13/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 856530 e CRC: 1315011A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **856530** e o código verificador **1315011A**.

Referência: [Processo nº 1-2799/2024](#). Docto ID: 856530 v1

Despacho 529 de 13/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 856530 e CRC: 1315011A).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3313/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva de equipamentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 011/SUPECOL/PMJP/2024

Trata-se de processo atuado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva de equipamentos de suporte e supervisão de energia elétrica - subestações de energia elétrica, incluindo cabos de média tensão do ramal de entrada instalados em tubulação subterrânea, conforme detalhado no Termo de Referência [\(ID 727314\)](#) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 537/24 [\(ID 727428\)](#) e DFD [\(ID 726737\)](#).

Instruído o feito, expediu-se o Termo de Dispensa nº 011/SUPECOL/PMJP/2024 [\(ID 808738\)](#), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 205/PGM/PMJP/2024 [\(ID 860876\)](#), concluindo pela homologação, com recomendação a ser observada pela SEMUSA, quanto a retificação do DFD- Documento de Formalização de Demanda, o que foi respondido pela secretaria no Despacho [\(ID 870522\)](#).

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa nº 011/SUPECOL/PMJP/2024 [\(ID 808738\)](#), na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e **ADJUDICO** o procedimento em favor das empresas:

HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.881.858/0001-45, o valor de **R\$13.927,68 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**;

R. S. DE ALBULQUERQUE MARTINS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.736.431/0001-74, o valor de **R\$ 64,10 (sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

À SEMFAZ para emissão de empenho.
Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/05/2024 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Despacho 557 de 16/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 872904 e CRC: ASA13325).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9027/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

RETIFICAÇÃO

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.811.701/0001-03, sob o [\(ID 539204\)](#), dos preços pactuados, alegando, em síntese, que houve aumento substancial no valor de dois insumos essenciais à produção do CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), quais sejam: CAP 50/70 e pedra/brita, referente aos contratos:

- a) Contrato nº 153/PGM/PMJP/2023 [\(ID 357268\)](#);
- b) Contrato nº 154/PGM/PMJP/2023 [\(ID 357282\)](#);
- c) Contrato nº 155/PGM/PMJP/2023 [\(ID 357297\)](#);
- d) Contrato nº 156/PGM/PMJP/2023 [\(ID 357307\)](#);

Referentes a Ata de Registro de Preços nº 108/2022/SML/PVH, oriunda do Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH, cujo objeto consiste na aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado quente aplicado a frio), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 163/PGM/PMJP/2024 [\(ID 811081\)](#) concluindo favoravelmente.

Deste modo, o chefe do poder executivo proferiu a decisão de id 828882 autorizando o Reequilíbrio econômico financeiro/ realinhamento de preço, em ato contínuo a Procuradoria Geral do Município confeccionou as alterações contratuais sob os: [\(ID 830961\)](#); [\(ID 830980\)](#); [\(ID 831007\)](#); e [\(ID 831020\)](#).

Ante o exposto, considerando o erro material na **Decisão do Chefe do Poder Executivo** sob o [\(ID 828882\)](#) do presente processo administrativo, publicada em 07/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município n. 4252, **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

Retificação 01 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 863883 e CRC: A7446915).

· **ONDE SE LÊ:** E em razão disso, seria necessária a revisão dos preços pactuados para R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) a tonelada, referentes aos contratos abaixo:

· **LEIA-SE:** E em razão disso, seria necessária a revisão dos preços pactuados para R\$ 670,75 (seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) a tonelada, referentes aos contratos abaixo. [\(ID 780972\)](#)

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/05/2024 às 16:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **863883** e o código verificador **A7446915**.

Referência: [Processo nº 1-9027/2023](#). Docto ID: 863883 v1

Retificação 01 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 863883 e CRC: A7446915).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-3018/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Revisão do Plano de Contratação Anual

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão sobre o Plano de Contratação Anual PCA, elabora e revisado pelos competentes servidores públicos designados para o ato.

Dos autos verifica-se como peça essencial e de notória importância o Relatório do Comitê Gestor de Avaliação das Demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme ID839683, sendo determinante para a motivação da pretensa homologação.

Uma vez elaborado o PCA, o Comitê Gestor a bem da administração deve tê-lo elaborado observando-se se o mesmo está alinhado com as necessidades da administração pública, se cumpre com as leis e regulamentos vigentes e se está em conformidade com o orçamento disponível.

A homologação do PCA pelo Chefe do Executivo Municipal, autoriza a realização das contratações de acordo com o que foi planejado e aprovado, garantindo transparência e legalidade ao processo.

Ante ao exposto, e por tudo que consta dos autos **HOMOLOGO** na forma da Lei, o Plano de Contratação Anual PCA de 2024, conforme consta dos autos.

À SUPECOL para publicação do PCA de 2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **844198** e o código verificador **178C55E2**.

Referência: [Processo nº 5-3018/2024](#). Docto ID: 844198 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETOS

DECRETO N. 3669, DE 23 DE MAIO DE 2024

Exonera Áureo Cesar da Silva, do cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerao **Áureo Cesar da Silva**, do cargo em comissão de **Representante** do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **893337** e o código verificador **2EFB5066**.

Docto ID: 893337 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3683, DE 27 DE MAIO DE 2024

Nomeia Tatiane Alencar Silva, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Tatiane Alencar Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Representante** do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **901782** e o código verificador **CEEF419C**.

Docto ID: 901782 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3684, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza a cessão da servidora municipal Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguelo, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 878/2024/GOV/RED/GAB,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguelo**, Enfermeira, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3686, DE 27 DE MAIO DE 2024

Nomeia Edeney Paulo de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edeney Paulo de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 27 de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **902100** e o código verificador **3FB257CD**.

Docto ID: 902100 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **901960** e o código verificador **252AFA7A**.

Docto ID: 901960 v1

Decreto 3684 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 901960 e CRC: 252AFA7A).

Pág: 1/1

Decreto 3686 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 902100 e CRC: 3FB257CD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3685, DE 27 DE MAIO DE 2024

Nomeia Áureo Cesar da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Áureo Cesar da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Representação** do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 27 de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3689, DE 27 DE MAIO DE 2024

Nomeia Valéria de Souza Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valéria de Souza Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 27 de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **902078** e o código verificador **56A5EAF3**.

Docto ID: 902078 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **902935** e o código verificador **734960E1**.

Docto ID: 902935 v1

Decreto 3685 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 902078 e CRC: 56A5EAF3).

Pág: 1/1

Decreto 3689 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 902935 e CRC: 734960E1).

Pág: 1/1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **COMPRA DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 0672/23 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO.

Valor Total Estimado para aquisição do objeto: **R\$ 21.735,55 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 14 de Junho de 2024, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 28 de Maio de 2024.

Rosiane de Souza e Silva Reis
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 0672/23 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; BEM COMO DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS; DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Valor Total Estimado para contratação do serviço: **R\$ 78.476,50 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** e Valor total Estimado para Peças e Reposição e Acessórios **R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 12 de Junho de 2024, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 28 de Maio de 2024.

Rosiane de Souza e Silva Reis
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90017/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024 Processo Administrativo nº 1-938/2024 – SEMFAZ, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por LOTE, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, conforme os termos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.** Valor Total Estimado: **R\$ 1.655.500,04 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e quatro centavos).** Data de Abertura: **13/06/2024.** Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2024.

Lourival do Nascimento Matos
Pregoeiro
Decreto n. 3185/2024

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90014/SUPECOL/PMJP/RO/2024
(COMPRASGOV)

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3298/2024, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de operação, manutenção corretiva de estação de tratamento de efluentes ETE, equipamento para tratamento de efluente doméstico para vazão média de 11m³/dia. E contrações média de 350 mg/L de DBO, 700 mg/L de DQO, 400 mg/L de sólidos totais, 30 mg/L de nitrogênio Total, 8 mg/L de fósforo total e PH de 6,35 a 8,0, instalada no prédio da Unidade de Pronto Atendimento UPA24h, DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.** Valor total estimado: **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).**Data de Abertura: 05/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3185/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90015/SUPECOL/PMJP/RO/2024
(COMPRASGOV)

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5280/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição e instalação de Divisórias para atender as necessidades do Centro de Referência Cras Roda moinho, através da secretária de Assistência Social e Família, DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.** Valor total estimado: **R\$ 4.138,29 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).** Data de Abertura: 06/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3185/2024

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3374/2024, Processo Administrativo nº 1-3871/2022 - SEMAD, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a REABERTURA do Pregão nº 131/2023, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é **o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Valor estimado: R\$ 12.098.027,32 (doze milhões, noventa e oito mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Data de Abertura: 14/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2024.

Keila Taiani Nascimento Freire
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 3374/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 23 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SODARIO CONSTANTINO SIMOES	211.131.819-15	0005 /00017/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28/02/2024	Assinatura:

Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Notificação de Lançamento nº 04	23/05/2024
ID:	910135	Processo
CR:	72D71C6C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	28/05/2024 12:43:30	Finalização: 28/05/2024 12:44:14
MD5:	91CD1812F11282270C2080D38941CC5F	
SHA256:	7783650032BDA3A5730785B9B48B10DBED0A070E8599F746703EE4D30A78A2BA	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 04, do dia 23 de maio de 2024 conforme memorando nº 47 do dia 23/05/2024.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	28/05/2024 12:43:30
ASSUNTOS			
EDITAL			28/05/2024 12:43:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 48	28/05/2024	910075	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 910135 e o CRC 72D71C6C.

EDITAL PROCESSO SELETIVO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL Nº 002/SEMAD/SEMED/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

O Município de Ji-Paraná – RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO aos interessados, que atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da Educação: **Professor Nível II (Pedagogo), Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Merendeira, Motorista de Transporte Escolar e Zelador**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024, que será regido por este edital e nos termos do **Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações**, Lei Municipal n. 1117/2001 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 3683, de 29 de novembro de 2023, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Professor Nível II - Pedagogo e Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Merendeira, Motorista de Transporte Escolar e Zelador, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido previamente, conforme interesse público exigido.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da necessidade de reposição de Professor Nível II - Pedagogo e Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Merendeira, Motorista de Transporte Escolar e Zelador, nos quadros desta

municipalidade, devido as exonerações por aposentadoria, falecimento e por motivos de ocupação em outros cargos públicos;

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial para promover a Organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto N. 0836, de fevereiro de 2024.

2.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, à contar da data de assinatura do contrato e publicação do Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela Lei Municipal n. 3538/2022.

2.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 227 e parágrafos da Lei Municipal n. 1405/2005;

2.4 A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito será responsável pela avaliação dos Currículos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5 Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, serão realizadas no portal oficial do Município de Ji-Paraná/RO no site virtual www.ji-parana.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, bem como outros meios de divulgação e em jornal de circulação estadual.

2.6 O presente Edital estará disponível em jornal de circulação Correio Popular, Diário Oficial e no site www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



2.8 As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela lei Municipal n. 3538, de 08 de junho de 2022, Lei Municipal n. 1117/2001, Lei n. 3683, de 29 de novembro de 2023, Lei n. 3540/2022.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos exigidos, descrito na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/JORNADA	Requisito /Escolaridade
Agente de Vigilância – 40 horas	08	R\$ 1.412,00	40hs Diurno e/ou noturno	▪ Ensino Fundamental Completo (8º Série ou atual 9º ano)
Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	05	R\$ 1.412,00	40hs/ Diurno	▪ Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou atual 9º ano)
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	70	R\$ 1.412,00	40hs- Diurno	▪ Ensino Médio Completo
Merendeiro – 40 horas	20	R\$ 1.412,00	40hs- Diurno	▪ Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou atual 9º ano)



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Agente de Vigilância – 40 horas	- Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; - Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; - Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; - Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; - Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas; - Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; - Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; - Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; - Executar outras atividades semelhantes.
Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	- Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de dependências internas e externas, móveis e acessórios, parques, jardins, áreas verdes e logradouros a fim de mantê-los com boa aparência, e transportar móveis e outros, quando necessário; - Executar tarefas de manutenção, auxiliando o Oficial de Manutenção Geral (eletricista, marceneiro, soldador, serralheiro, fundidor, refrigeração, estofador e mecânico industrial), transportando materiais e ferramentas, auxiliando na montagem e desmontagem de peças, armações e instalações afins, acompanhando todo o processo desenvolvido, inclusive de preparação e limpeza da área; - Executar tarefas de manutenção de veículos, auxiliando o Oficial de Manutenção de Veículo (eletricista, mecânico, pintor de autos e lanterneiro) transportando, preparando equipamentos, materiais e ferramentas e dando suporte as atividades desenvolvidas; - Confeccionar e montar peças em madeiras e instalar esquadrias, divisórias e outros; efetuar serviços de pintura em geral em paredes, mobiliários e/ou equipamentos hospitalares; assentar tijolos, ladrilhos, telhas, vidros, gesso e outros, bem como fazer acabamentos de estruturas; instalar, consertar, substituir e testar circuitos.
	- atender os alunos com comprometimentos nas necessidades de apoio, atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; - Acompanhar o aluno nas atividades intra e extraclasse;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Motorista de Transporte Escolar – 40 horas	08	R\$ 1.412,00	40hs- diurno	▪ Ensino Médio Completo ▪ Curso de Transporte Escolar oferecido por órgão oficial ▪ Carteira Nacional de Habilitação -CNH Categoria "E"
Professor Nível II – 30 horas Educação Infantil	11	R\$ 3.315,41	40hs- Diurno	▪ Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Nível II – 40 horas Ensino Fundamental	07	R\$ 4.420,55	40hs- Diurno	▪ Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Física – P – II – 40 horas	05	R\$ 4.420,55	40hs- Diurno	▪ Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física
Zelador	22	R\$ 1.412,00	40hs- Diurno	▪ Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou atual 9º ano)

3.2. As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado são as constantes da Lei Municipal n. 1.117/2001 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e alterações, pelas Leis Municipais n. 3540/2022, de 08 de junho de 2022, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
--------	-------------



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência – 40 horas	- Auxiliar na alimentação; - Auxiliar na higiene; - Auxiliar no transporte público escolar; - Acompanhar o aluno em todas as atividades desenvolvidas pela escola; - Zelar pela integridade física do aluno durante o banho, recreio e atividade extraclasse; - Participar do planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas pelo professor; - Participar no planejamento coletivo, das ações e avaliações desenvolvidas na escola, numa perspectiva interdisciplinar, visando à aprendizagem e desenvolvimento pleno do aluno; - Ajudar o aluno na aquisição de experiência e independência; - Atender mais de um aluno, dependendo das necessidades dos educandos; - Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária; - Não são atribuições as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, tais como: enfermagem, psicólogo e professor; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Merendeiro – 40 horas	- Preparar adequadamente refeições, doces e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica; - Organizar o local das refeições, antes da merenda ser servida, bem como, todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar; - Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição; - Manter a higiene pessoal, do local de trabalho e dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinente a manipuladores de alimentos; - Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma, adequada, zelando pela sua conservação, garantindo uma estocagem racional, ordenada e evitando perdas; - Exercer o controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



	- Apresentar-se no horário e utilizar os equipamentos de proteção individual e uniforme (avental, touca, luvas) quando necessário, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter sua segurança e uma boa higienização; - Fazer café para funcionários da unidade escolar; - Servir refeições a escolares, de maneira que não haja desperdício, fazendo a contagem do número de refeições a serem servidas; - Informar a direção ou supervisão sobre quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha; - Participar dos encontros e capacitações promovidos pela escola; - Executar outras atividades inerentes ao cargo.
Professor Nível II – 30 horas	- Cuidar e Educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; - Auxiliar as crianças na alimentação; - Promover horário para repouso; - Garantir a segurança das crianças na instituição; - Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; - Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; - Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; - Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; - Apurar a frequência diária das crianças; - Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; - Planejar e executar o trabalho docente; - Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; - Organizar registros de observações das crianças; - Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; - Participar de atividades extraclasse; - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; - Executar outras atividades inerentes ao cargo.
	- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental planejar e executar o trabalho docente; - Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno,



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Zelador – 40 horas	- Manter a higiene nas instalações sanitárias; - Efetuar limpeza periódica de vidros, portas, janelas, forros e pisos; - Comunicar a chefia imediata qualquer ocorrência anormal constatada no local de trabalho; - Cooperar no controle do uso de material aplicados nos serviços e avisar quando os mesmos estiverem acabando; - Outras atividades inerentes ao cargo.
--------------------	--

4 DAS VAGAS E LOTAÇÃO

4.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Cargo	Carga Horária (semanal)	Vagas	Cadastro Reserva	LOTAÇÃO ESCOLA/ CMEI Área Urbana	LOTAÇÃO ESCOLA/ CMEI Área Rural
Professor Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia.	30h	11	10	09	01- EMEIEF Edson Lopes 01-CMEI Pedro Gonçalves – Extensão Nova Colina
Professor Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h	07	07	6	1 – EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes
Professor Licenciatura em Educação Física – Licenciatura em Educação Física.	40h	03	02	05	xx

4.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Professor Nível II – 40 horas	procedendo o registro das observações; - Organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; - Diagnosticar a realidade do aluno; - Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento; - Cooperar com a equipe gestora, com as atividades de articulação da instituição com as famílias; - Buscar aperfeiçoamento profissional continuado; - Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; - Integrar instituições complementares da comunidade escolar; - Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; - Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Preparar aula de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem; - executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Professor de Educação Física - P - II - 40H	- Estudar programas instituídos; - Preparar planos de aulas; - Selecionar e organizar o material didático; - Ministrar as aulas programadas; - Aplicar exercícios práticos e complementares; - Elaborar e corrigir provas e exercícios; - Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; - Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; - Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; - Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; - Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.
	Executar com diligência os serviços de manutenção e limpeza das instalações internas das escolas;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Cargo	Carga Horária (semanal)	Vagas	Cadastro Reserva	LOTAÇÃO SEMED	
Motorista de transporte escolar – Curso oferecido por órgão oficial e CNH categoria “E”.	40h	--	12	08	xx
Cargo	Carga Horária (semanal)	Vagas	Cadastro Reserva	LOTAÇÃO ESCOLA/ CMEI Área Urbana	LOTAÇÃO ESCOLA/ CMEI Área Rural
Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência – Ensino Médio Completo.	40h	25	45	67	01- EMEIEF Irineu Dresch 01 – EMEIEF Antônio Prado 01- EMEIEF Paulo Freire

4.3 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Carga Horária (semanal)	Vagas	Cadastro Reserva	LOTAÇÃO ESCOLA/ CMEI Área Urbana	LOTAÇÃO ESCOLA/ CMEI Área Rural
Agente de Vigilância – Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º ano)	40h	08	08	08	xx



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Auxiliar de Serviços Diversos – Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º ano)	40h	05	05	05	xx
Merendeira – Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º ano)	40h	–	40	16	01 EMEIF Antonio Prado 01 Nova Aliança 01 EMEIEF Paulo Freire 01 EMEIF Tupi
Zelador – Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º ano)	40h	22	20	22	xx

- 

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos


- b) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital.
- f) Ter disponibilidade para cumprir integralmente sua carga horária no período matutino ou vespertino incluindo horário destinado a planejamento, preenchimento de fichas dos programas PAIC/LEEI e outros registros e disponibilidade para participar das formações continuadas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, dentro de sua jornada de trabalho.
- g) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

8 DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1 Aos candidatos com deficiência (PCD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se suas limitações forem incompatíveis.
- 8.2 A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.
- 8.3 O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PCD) deverá, no ato da inscrição:
- a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;

- 

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos


- 6.3 Todas as fases das inscrições ocorrerão **exclusivamente via INTERNET**, por meio eletrônico, no endereço processo_seletivosemed2024@ji-parana.ro.gov.br **no período de 28 a 31/05/2024**.
- 6.4 As inscrições deverão ser realizadas, com envio do formulário de inscrição disponibilizado, devidamente preenchido, toda documentação pessoal e de qualificação exigida e **curriculum vitae**. **TODOS EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**.
- 6.5 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, **na seguinte ordem**: (a) Formulário de Inscrição (preenchido) (b) documentos pessoais (CPF, RG ou CNH válida); (c) um comprovante de residência no nome do candidato ou declaração (podendo ser dos últimos três meses); (d) documentação comprobatória dos títulos apresentados, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação, e demais documentos previstos no item 5, na ordem de solicitação e (e) **Curriculum Vitae**.
- 6.6 O deferimento da inscrição estará condicionado a apresentação de todos os documentos.
- 6.7 Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com documentos **INCOMPLETOS**, bem como as inscrições encaminhadas fora do prazo das inscrições estabelecido neste edital.
- 6.8 Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como, anexar toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 6.5.
- 6.9 A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.
- 6.10 A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de conexão.

- 

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos


- b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.
- 8.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- 8.5 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.6 O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico.
- 8.7 A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 8.8 O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.
- 8.9 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.3 e 8.4 deste Edital.
- 8.10 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9 DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 9.1 Os candidatos classificados serão admitidos **em caráter emergencial e**



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



temporário para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2, com carga horária de: 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Professor –Educação Infantil e 40 (quarenta) horas semanais para os demais cargos, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e da Lei Municipal n. 1117/2001 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

9.2 Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 O Processo Seletivo, realizado em **etapa única**, será de **caráter eliminatório e classificatório** por meio dos seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.

10.2 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não homologação da inscrição.

10.3 As Declarações, Certificados e históricos dos cursos de Nível Fundamental, Médio e Superior apresentados para inscrição, serão de responsabilidade do candidato a sua veracidade;

10.4 A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;

10.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **desclassificado** do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

10.6 Serão considerados, os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente processo seletivo quando da avaliação prática, os seguintes critérios



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



(máximo 1)		
Pós-graduação (área educação) (máximo 2)	6,0	12,0
Mestrado (área educação)	15	15,0
Comprovantes de participação em Conferências e Congressos específico na área últimos 5 (cinco) anos - (máximo 2)	6,0	12,0
PONTUAÇÃO TOTAL		100

*O comprovante de experiência profissional deverá ser no cargo pretendido pelo candidato

10.6.3 - Para Cargos de Nível Médio: Motorista (Transporte Escolar)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio	Requisito Obrigatório	
Curso de Transporte Escolar oferecido por órgão oficial	Requisito Obrigatório	
Carteira Nacional de Motorista – CNH Categoria “E”	Requisito Obrigatório	
Ensino Superior (área educação)	10,0	10,0
Ensino Superior em qualquer área (máximo 1)	5,0	5,0
Cursos de formação pedagógica até 40h (últimos 5 anos) - (máximo 5)	5,0	25,0
Cursos de formação pedagógica acima de 40hs (nos últimos 5 anos (máximo 2)	5,0	10,0
PONTUAÇÃO TOTAL		50,0

10.6.4 - Para Cargos de Nível Médio: Cuidador de Pessoas com Deficiência

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio	Requisito Obrigatório	
Ensino Superior (área educação e/ou saúde)	10,0	10,0
Ensino Superior (qualquer área)	5,0	5,0
Cursos de formação pedagógica abaixo de 40h Últimos 5 anos		



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



balizadores:

10.6.1 Para Cargos de Professor Nível Superior Educação Infantil e Séries Iniciais:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil a Séries Iniciais	Requisito Obrigatório	
Experiência profissional no magistério de 1(um) a 4 (quatro) anos sendo 5 pontos por ano de experiência	5,0	20,0
Cursos de formação pedagógica (de no mínimo 40h) Últimos 5 anos (máximo 3)	5,0	15,0
Cursos de formação pedagógica acima de 40h Últimos 5 anos (máximo 3)	7,0	21,0
Outra formação em nível superior (área educação) (máximo 1)	5,0	5,0
Pós-graduação (área educação) (máximo 2)	6,0	12,0
Mestrado (área educação)	15	15,0
Comprovantes de participação em Conferências e Congressos específico na área últimos 5 (cinco) anos - (máximo 2)	6,0	12,0
PONTUAÇÃO TOTAL		100

*O comprovante de experiência profissional deverá ser no cargo pretendido pelo candidato

10.6.2 - Para Cargos de Professor Nível II Superior em Educação Física:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura em Educação Física - Educação Infantil a Séries Iniciais	Requisito Obrigatório	
Experiência profissional no magistério de 1(um) a 4 (quatro) anos sendo 5 pontos por ano de experiência	5,0	20,0
Cursos de formação pedagógica (de no mínimo 40h) Últimos 5 anos (máximo 3)	5,0	15,0
Cursos de formação pedagógica acima de 40h Últimos 5 anos (máximo 3)	7,0	21,0
Outra formação em nível superior (área educação)	5,0	5,0



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



Cursos de libras (dois)	5,0	10
Educação especial (dois)	5,0	10
Curso de primeiros socorros (um)	5,0	5,0
Cursos de formação pedagógica acima de 40h Últimos 5 anos		
Cursos de libras (dois)	10,0	20
Educação especial (dois)	10,0	20
Curso de primeiros socorros (um)	10,0	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

10.6.5 - Para Cargos de Nível Fundamental: Zelador, Merendeiro, Agente de Vigilância e Auxiliar de Serviços Diversos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental	Requisito Obrigatório	
Ensino Médio	10,0	10,0
Ensino Superior (área educação)	10,0	10,0
Ensino Superior (qualquer área)	5,0	5,0
Cursos de formação pedagógica até 40h (últimos 5 anos) – máximo 3	5,0	15,0
Cursos de formação pedagógica acima de 40h (últimos 5 anos) – máximo 2	5,0	10,0
PONTUAÇÃO TOTAL		50

10.7 A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, de Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço prestado em empresa privadas ou em órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao cargo no qual está inscrito.

10.8 Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente para um ITEM, naquele que apresentar maior pontuação;



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



10.9 Os comprovantes de participações em conferências e congressos serão aceitos dos últimos **5 (cinco) anos**.

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos, conforme tabelas individual por cargo, item **10.6**.

11.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação **0,0 (zerada)**.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate no RESULTADO FINAL, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- Aquele que obtiver a maior titulação;
- Tiver mais tempo de experiência Profissional na área da educação;
- Maior idade (Entre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003).

13 DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer fase e em relação a qualquer título, **informando as razões pelas quais discorda** do resultado, de maneira objetiva e pontual, indicando o erro, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no **Anexo I**.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: processo_seletivosemed2024@ji-parana.ro.gov.br, devendo ser interposto no prazo constante no Cronograma previsto no **Anexo I**.

13.3 O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. Sendo responsabilidade do candidato a confirmação o envio, não responsabilizando a Administração por problemas técnicos de conexão;

13.4 Não serão aceitos requerimentos com pedido generalizado de **"REVISÃO DE NOTAS"**.

13.5 No caso de **indeferimento de inscrição** será facultado ao candidato a interposição



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



de recurso das **14h** do dia **06/06/2024** até dia **07/06/2024**;

13.6 Depois da análise e avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao resultado no dia **10/06/2024 à partir das 14hs**, no endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

13.7 O recurso deverá ser apresentado no formulário disponibilizado e preenchido de forma correta – **anexo III**.

13.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, e arquivado em sua pasta.

13.9 Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Município de Ji-Paraná, for apresentado fora do prazo, for apresentado como pedido de **revisão (sem indicação pontual da divergência) ou fora do contexto**.

13.10 Todos os recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br e no DOM - Diário Oficial do Município, bem como em outros meios de divulgação.

13.11 A Comissão Especial dará publicidade de todas as fases: **Deferimento das Inscrições; Resultado dos Recursos do Deferimento e Homologação Geral das Inscrições; Resultado Parcial da Avaliação dos Currículos; Resultado dos Recursos interpostos, Resultado Final e Homologação**.

13.12 A Comissão Especial para organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto N. 0836, de 08 de fevereiro de 2024, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

14 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes no Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, Diário Oficial do Município, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura de Ji-Paraná/RO.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



14.2 A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia **26/06/2024**, no Diário e site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

14.3 Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração, o Chefe do Poder Executivo homologará o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, publicando-o no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br no Diário Oficial e em jornal de circulação local, no dia **28/06/2024**.

15. DAS PROIBIÇÕES

15.1 Não serão permitidas inscrições por meio presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 6.3;

15.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

15.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

15.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

15.5 Nenhum requerimento ou recurso será recebido após **homologação do Resultado Final**.

16 . REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Os candidatos classificados que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista que esta contratação ocorrerá, conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública.

16.1 Será de responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações no site, Diário Oficial do Município e Jornal de circulação (Correio popular) os prazos previstos neste Edital, desde a sua inscrição até a Convocação para assinatura do Contrato de Trabalho



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



junto a Gerência Geral de Recursos Humanos.

16.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, no Diário Oficial do Município e sites de ampla divulgação, para assinatura do contrato de prestação de serviços por prazo determinado, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer a entrega dos documentos a seguir relacionados.

16.3 São documentos necessários e indispensáveis para contratação, que deverão ser apresentado na Gerência Geral de Recursos Humanos, quando da convocação:

1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS digital	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou - Certidão Casamento e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples

	- Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco)	Emitida através do site:

	anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site-www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

16.4 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido em Edital, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.5 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 5 e 14.3 do presente Edital.

16.6 A critério da Administração, mediante requerimento, o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última posição.

16.7 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

17 INFORMAÇÕES
17.1 Informações adicionais a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente através do e-mail: processo_seletivoemed2024@ji-parana.ro.gov.br .
18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
18.2 Por critério da Administração Municipal poderão ser chamados os candidatos além dos cargos ofertados, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.117/2001 e suas alterações.
18.3 Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
18.4 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e /ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos;
18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 0836 de 08 de fevereiro de 2024, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmo ° Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2024.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 2810/GAB/PM/JP/2024

ANEXO I	
CRONOGRAMA GERAL	
ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município	28/05/2024
Data prevista para publicação em jornal de circulação	29/05/2024
Período de Inscrições	28 a 31/05/2024 até 23:59hs
Publicação do Deferimento das Inscrições (data prevista)	06/06/2024
Recurso contra indeferimento das inscrições	06/06/2024 a partir das 14h, até dia 07/06/2024
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	10/06/2022 à partir das 14hs
Resultado Parcial da Análise de Currículos	17/06/2024
Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	17 e 18/06/2024
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	21/06/2024
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	26/06/2024.
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.	28/06/2024.
Convocação para assinatura do contrato	A partir de 01/07/2024 Conforme a necessidade



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/SEMAD/SEMED/2024

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO: _____	ÁREA URBANA () ÁREA RURAL () INSTITUIÇÃO: _____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A): _____	
CPF: _____	R.G: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____	ORGAO EMISSOR: _____
ENDEREÇO: _____	ESTADO CIVIL: _____
BAIRRO: _____	CEP: _____
CIDADE: _____	ESTADO _____ E-mail: _____
TELEFONE (fixo) _____	TELEFONE (celular): _____
DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 002/SEMAD/2022 – SEMED e CONCORDO com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta inscrição deverei anexar no e-mail: processo_seletivosemed2024@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital. DECLARO, ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e venho REQUERER minha inscrição para o cargo acima selecionado. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG) JI-PARANÁ, ____ DE ____ DE 2024. A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL. PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS: <input style="width: 30px; height: 30px; margin-right: 10px;" type="checkbox"/> SIM <input style="width: 30px; height: 30px; margin-right: 10px;" type="checkbox"/> NÃO	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002/SEMAD/SEMED/2024

Nome do Candidato (a): _____

CPF: Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

(Preenchido de forma legível, objetiva e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma ou anexo digitado)

[illegible]

JI-PARANÁ, RO, DE DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS:

- 1- Justificativa com no máximo 12 (doze) linhas.
- 2- Não será recebido documentos nesta fase de recurso.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



A documentação deverá ser anexada à Ficha de Inscrição em arquivo PDF único e encaminhada via e-mail: **processo_seletivosmed2024@jj-parana.ro.gov.br**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



EXTRATO PGM

MÊS DE ABRIL/2024
EXTRATOS**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N. 023/PGM/PMJP/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6762/SEMOSP.
CONTRATADA: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 004/CARP/SUPECOL/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 127/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta, declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 736056), Declaração de Existência de Recursos (ID 736450). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 72.360,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4/2024-SEMED.
CONTRATADA: VALENTIM IMÓVEIS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n.009/SUPECOL/PMJP/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** locação de imóvel urbano para sediar o Centro Municipal de Educação Nosso Lar, Lote n. 0004, quadra 00064, Setor 301, localizado na Rua Manoel Franco, n. 326, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito, Cidade de Ji-Paraná/RO, com área total medindo 610,00m² **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta nota de reserva orçamentária (ID 625508), declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 625512) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7383/2023(principal) e 1-606/2024 - SEMOSP. **CONTRATADA:** CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 002/CARP/SUPECOL/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 123/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** a aquisição de insumos (brita graduada, pó de pedra britada, brita 3/8 e brita 3/4) para obras, serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha orçamentária 701 (Despacho n.673/Semosp/2024) e Ficha Orçamentária 700 (Despacho n.686/Semosp/2024). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 7.140.388,09. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12696/2023-SEMOSP. **CONTRATADA:** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2023/SML/PVH, oriunda do Pregão Eletrônico n. 014/2023/SLM/PVH. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de brita n. 01, pedrisco para subsidiar a usina de asfalto para fabricação de massa asfáltica e execução de obras e serviços de pavimentação do Programa de Governo POEIRA ZERO **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** despesas (ID 586895), as reservas orçamentárias (ID 5596543 e 596545), declaração de adequação financeira (ID 596560 e 596561). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 1.138.097,49 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 028/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7734/2023 - SEMUSA. **CONTRATADA:** M. DA S. VASCONCELOS LTDA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 135/2023/SUPECOL/PMJP/2023 **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento e instalação de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática (cabearamento estruturado/rede lógica) para atender a Unidade Básica de Saúde – Orleans. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 14.014,05. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 029/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1098/2023-SEMOSP. **CONTRATADA:** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 034/2023/CARP/SUPECOL (ID 765975), oriunda do Pregão Eletrônico n. 030/2023/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** à aquisição areia lavada média para obras e serviços do Programa de Governo "POEIRA ZERO" **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta reserva orçamentária (ID 779874 e 779876) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 1.001.684,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 030/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6994/2023-SEMED. **CONTRATADA:** JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 022/SRP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 042/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios especiais não perecíveis **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta liberação de adesão (ID 787349), declaração de existência de recursos (ID 788844) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 37.921,99. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6995/2023-SEMED **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 022/SRP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 042/SUPECOL/PMJP/RO/2023.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios especiais não perecíveis. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** declaração de existência de recursos (ID 788864) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 7.573,68. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-971/2024-SEMOSP. **CONTRATADA:** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.027/2022, do Ministério de desenvolvimento Regional/Departamento Nacional de Obras contra as secas cidade - Fortaleza/CE e por adesão à Ata de Registro de Preços n. 039/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** a aquisição de motoniveladoras. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 1.577.777,76. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 033/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7052/2023-SEMED. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 029/CARP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 041/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - contrapartida, a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** nota de autorização de despesa (ID 794421) e declaração de existência de recursos (ID 800709) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 173.623,65 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 035/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7021/2023-SEMED. **CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 026/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 045/SUPECOL/PMJP/RO/2023 **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem entregues nas Unidades Escolares **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta (ID 804516), declaração de adequação orçamentária e financeira **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 66.404,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 036/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7030/2023-SEMED. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 026/CARP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 045/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - contrapartida, a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** nota de autorização de despesa (ID 794421) e declaração de existência de recursos (ID 800709) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data

da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 43.031,05. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7023/2023-SEMED. **CONTRATADA:** JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 026/CARP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 045/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de existência de recursos (ID 804725) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 229.485,06 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 038/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7010/2023-SEMED. **CONTRATADA:** C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 026/CARP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 045/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta reserva orçamentária (ID 810803), declaração de existência de recursos (ID 810808). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 484.441,37. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 039/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7017/2023-SEMED. **CONTRATADA:** MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 026/CARP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 045/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem entregues nas Unidades Escolares **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta reserva orçamentária (804982), declaração de existência de recursos (ID 804989). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 55.578,36. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 040/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1. 1-113/2023 e 1-7047/2023 - SEMED. **CONTRATADA:** FENIX SERVICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços n. 029/CARP/SUPECOL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 041/SUPECOL/PMJP/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 814133) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 448.234,94. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

AGERJI**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/AGERJI/PMJP/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
INTERMEDIADORA: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERJI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14121/2022-SEMAD e 22-76/2023-AGERJI.
CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: adesão à Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/SUPECOL/2023 (ID 497459), oriunda do Pregão Eletrônico n. 051/SUPECOL/PMJP/RO/2023.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de café torrado e moído à vácuo de 1ª qualidade - 500 Gramas
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: consta liberação de adesão (ID 521679), declaração de existência de recursos (732861)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato
VALOR: R\$ 2.815,00
FORO: Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

DÉCIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3139/2019-SEMES/SEMPHAM. **OBJETO:** a construção de quadras poliesportivas. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO TERMO:** 10ª Alteração - aditivo de valor ao contrato n. 068/PGM/PMJP/2019. **VALOR:** Com aditivo no valor de R\$ 186.252,53, o valor atualizado do contrato passará a ser de R\$ 1.793.562,56. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta pedido de empenho (ID 660179 do PA 1-3139/2019), Nota de autorização da despesa (ID 677497 do PA 1-3139/2019), Nota de reserva orçamentária n. 147 (ID 677511 do PA 1-3139/2019) e Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID. 677516 do PA 1-3139/2019). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 073/PGM/PMJP/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3213/2022-SEMAF. **OBJETO:** fornecimento de sistema de informática, abrangendo licença de uso de programa, implantação, manutenção, suporte, treinamento e orientação de usuários do sistema e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda na captação de informações/dados para auxiliar na cobrança do ISSQN pelo setor competente. **CONTRATADA:** SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Alteração - prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 073/PGM/PMJP/2023 **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2024, ou seja, até 05 de abril de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11638/2021-SEMAD. **OBJETO:** prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e

internacionais) **CONTRATADA:** ADALBERTO GADELHA MENESES JPR VIAGENS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 5ª Alteração - prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 027/PGM/PMJP/2022 **PRAZO:** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2024 ou até que se conclua o novo procedimento licitatório (ID 725076). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 037/PGM/PMJP/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8193/2023-SEMED. **OBJETO:** objeto a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F Prof. Celso Augusto Rocco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Alteração - prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 037/PGM/PMJP/2023 **PRAZO:** por 390 (trezentos e noventa) dias, a contar de 01/04/2024, ou seja, até 26/04/2025 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 109/PGM/PMJP/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1453/2022 - SEMOSP. **OBJETO:** aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado. **CONTRATADA:** SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Alteração - o aditivo de valor ao contrato n. 109/PGM/PMJP/2023. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 622397). **VALOR:** R\$ 343.534,00, o valor atualizado do contrato passará a ser de R\$ 1.788.855,55. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 161/PGM/PMJP/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4417/2022 e 1-12905/2023-SEMPHAM. **OBJETO:** elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas (M, M², M³, KVA). **CONTRATADA:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 2ª Alteração - prorrogação do prazo de vigência do contrato n.161/PGM/PMJP/2022. **PRAZO:** prorroga o prazo de vigência do contrato, até a data de 17 de setembro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 014/PGM/PMJP/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7-12912/2023-SEMAF. **OBJETO:** repasse à ENTIDADE de recursos financeiros para custear a aquisição de alimentos, materiais de limpeza e pagamento de serviços, para execução do Plano de Trabalho. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE) **OBJETO DO TERMO:** 1ª Aditivo - Alteração ao plano de trabalho do termo de fomento n. 014/PGM/PMJP/2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 008/PGM/PMJP/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

1-10419/2023-SEMES/SEMPPLAN. **OBJETO:** manutenção do Estádio José de Abreu Bianco (BIANCÃO), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços. **CONTRATADA:** IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Alteração - o aditivo de valor, prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato n. 008/PGM/PMJP/2024. **PRAZO:** prorroga o prazo de vigência do contrato por 2 (dois) meses, a contar de 31/05/2024 até 31/07/2024, e execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 12/04/2024 até 11/05/2024 **VALOR:** aditivo de R\$ 34.613,66, o valor atualizado do contrato passará a ser de R\$ 185.649,46. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta reserva orçamentária (ID 770756), Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 770771). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 089/PGM/PMJP/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3697/2022 - GABINETE. **OBJETO:** prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda. **CONTRATADA:** M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA **OBJETO DO TERMO:** 1ª Alteração - prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 089/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2024, ou seja, até 12 de abril de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FC/PGM/PMJP/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1293-2022 (principal) e 1-3097/2024 - FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** reforma da Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar Ribeiro **CONTRATADA:** L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA **OBJETO DO TERMO:** 4ª Alteração - prorrogação do prazo execução da obra e de vigência do contrato n. 001/FC/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** Vigência do contrato por 2 (dois) meses, ou seja até 03 de agosto de 2024. Execução da obra, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos e convalidando os atos praticados a contar de 26 de março de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANUALÇÃO AO CONTRATO N. 007/PGM/PMJP/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12696/2023-SEMOSP. **OBJETO:** aquisição de brita n. 01, pedrisco para subsidiar a usina de asfalto para fabricação de massa asfáltica e execução de obras e serviços de pavimentação do Programa de Governo POEIRA ZERO **CONTRATADA:** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** ANULA-SE O CONTRATO N.007/PGM/PMJP/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4240/2022-SEMAD,GAB,SEMOSP,SEMASF,SEMAGRI,

SEMES, SEMURFH, SEMEIA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMED, SEMUSA, SEMG, CGM E PGM. **OBJETO:** contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de “CARTÕES DE ABASTECIMENTO”, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32) **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 7ª Termo de Apostilamento ao Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 – Remanejo de recursos de combustível da frota. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N. 025/PGM/PMJP/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7383/2023 (Principal) e 1-604/2024-SEMOSP. **OBJETO:** a aquisição de insumos (brita graduada, pó de pedra britada, brita 3/8 e brita 3/4) para obras, serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO **CONTRATADA:** T N DE ALMEIDA SILVA. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/PGM/PMJP/2024 – a inclusão das rubricas orçamentárias, conforme Despacho n.688/SEMOSP/2024 (ID 760025). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N. 173/PGM/PMJP/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4722/2022 - SEMASF. **OBJETO:** recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários (Agente de Integração de Estágios) devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família. **CONTRATADA:** CONNECT ESTÁGIOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** 1ª Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0173/PGM/PMJP/2022 – reajuste pelo índice oficial IPCA-E, pelo qual o valor total do contrato passa de R\$ 23.232,00 para R\$ 24.392,97. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N. 011/PGM/PMJP/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1772/2023 (principal) e 1-16600/2023 - SEMOSP. **OBJETO:** aquisição de pranchas reboque 02 eixos **CONTRATADA:** BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA **TERMO:** 1º Termo de Apostilamento ao contrato n 011/PGM/PMJP/2024 – a inclusão das rubricas orçamentárias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FORMENTO N. 001/PGM/PMJP/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2289/2024-SEMASF. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL- FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL. **OBJETO:** repassará financeiros para custear o projeto “Sonho Meu” **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta declarações de adequação orçamentária e financeira (ID 730970). **PRAZOS:** A vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da última assinatura, e execução será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FORMENTO N. 002/PGM/PMJP/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2659/2024-SEMASF. **CONTRATADA:** LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI. **OBJETO** repassará à ENTIDADE recursos financeiros para aquisição de material permanente (cilindro/fogão 6 bocas e forno turbo elétrico). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta (ID 760147) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira **PRAZOS:** de execução será de 01 (um) mês, a contar da data de liberação dos recursos. O prazo de vigência será de 12 (dois) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FORMENTO N. 003/PGM/PMJP/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2205/2024. SEMASF. **CONTRATADA:** LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI. **OBJETO:** repassará à ENTIDADE recursos financeiros para custeio de materiais e produtos hospitalares de uso diário, produtos de limpeza, produtos de higiene, alimentação e viabilizar o suporte integral das necessidades de idosos e melhores condições de trabalho aos colaboradores, a fim de realizar o Projeto “A Favor da Vida”. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** constam o pedido de empenho (ID 683522), a nota de autorização da despesa (ID 686982), Nota de Reserva Orçamentária (ID 687081), Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 687096). **PRAZOS: Execução:** O prazo de execução do objeto contratual será de 10 (dez) meses, a contar da data de liberação dos recursos. **Vigência** O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FORMENTO N. 004/PGM/PMJP/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2510/2024. SEMED. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA (CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE). **OBJETO:** repassará à ENTIDADE recursos financeiros visando atendimento das demandas e despesas com manutenção dos serviços educacionais prestados pela entidade às crianças da educação infantil (220 alunos na faixa etária de 02 a 04 anos e 11 meses). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** constam o pedido de empenho – Ficha 296 (ID 697670), Nota de Reserva Orçamentária nº 209 e 210 (ID 700165 e 700166), Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 700171 e 700176). **PRAZOS:** vigência do presente instrumento contratual será até 31 de Dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FORMENTO N. 005/PGM/PMJP/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2575/2024 - SEMED. **CONTRATADA:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ – GAAJIPA. **OBJETO:** repassará à ENTIDADE recursos financeiros para o atendimento das demandas e despesas com a manutenção da prestação de serviços educacionais de Educação Infantil em favor de 399 (trezentos e noventa e nove) crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Cantinho do

Céu. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho – Ficha 296 (ID 697475), a nota de aut. de despesa (ID 697481), Nota de Reserva Orç.(ID 715927 e 715928), Declarações de Adeq.Orç. e Fin. (ID 715940 e 715941), **PRAZOS: prazo de execução** será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2024 e o **prazo de vigência** de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FORMENTO N. 006/PGM/PMJP/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7344/2023-SEMUSA. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE **OBJETO:** repassará à ENTIDADE recursos financeiros para custeio de Contratação dos Serviços SAI/SUS, para o Instituto de Educação Especializado Dr. Antônio Lázaro de Moura/APAE. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta Declaração de Adequação orçamentária (ID 707961) **PRAZOS:** execução será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos e o prazo de vigência do será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FORMENTO N. 007/PGM/PMJP/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2598/2024- SEMED. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE. **OBJETO:** repassará à ENTIDADE recurso financeiros para o atendimento das demandas e despesas com manutenção para atendimento educativo de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) educandos matriculados na Instituição de Educação Especializada Dr. Lázaro de Moura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** consta nota de autorização de despesa (ID 703477), reserva orçamentária (ID 703483), declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 703484). **PRAZOS:** execução será de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos e o prazo de vigência do será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura das partes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 033/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** BENEDETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-3160/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 035/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** BELGUERAND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-3785/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria

Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico clínico geral e especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 036/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** SSY HOLDING LTDA – HOSPITAL CANDIDO RONDON. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12706/2023-SEMUSA **OBJETO:** a prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria n. 4678/2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas cirúrgicas. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 038/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** J.A. THIEBAUT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-4038/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 037/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** MAIS VISÃO SAÚDE LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12706/2023-SEMUSA **OBJETO:** a prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria n. 4678/2022, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas cirúrgicas. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 039/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** LOPES E ROSSONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-4168/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 040/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** ADIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (Principal) e 1-4282/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 041/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** PROMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-3973/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 042/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** V A DE CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 e 1-4292/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 043/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** NASTRI & BORGES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4366/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 044/PGM/PMJP/2024 **CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** ADELI & ASSENDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4708/2024-SEMUSA **OBJETO:** prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-604/2024 - SEMOSP
Em razão do erro material constatado no Contrato n. 025/PGM/PMJP/2024, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO [...]
8 Brita 3/4218,82 M³ R\$ 151,34 R\$
33.122,78

Leia-se:
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO [...]
8 Brita 3/4218,82 M³ R\$ 151,37 R\$
33.122,78

Ji-Paraná/RO, 03 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-16137/2023 - SEMOSP
Em razão do erro material constatado na confecção do Contrato n. 020/PGM/PMJP/2024 (ID 692982), apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:
[...]
5 opção de bebidas - naturais (sucos de frutas) copo mínimo 300ml, água e refrigerantes mínimo 220ml, sendo permitido somente a escolha de 1 (um) item por refeição;

200 R\$ 37,50 R\$ 7.470,00

Leia-se:
[...]
5 opção de bebidas - naturais (sucos de frutas) copo mínimo 300ml, água e refrigerantes mínimo 220ml, sendo permitido somente a escolha de 1 (um) item por refeição;

200 R\$ 37,50 R\$ 7.500,00

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2024.

Ji-Paraná/RO, 08 de Maio de 2024.

RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero	Data
Extrato		EXTRATO DE ABRIL-2024	08/05/2024
ID:	843095	Processo	Documento
CRC:	2AEB0012		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CRISTHIANE MACHADO MARTINES		
Criação:	08/05/2024 10:06:12	Finalização:	08/05/2024 10:06:12
MD5:	E7067FD89FCE8F37F72BEF6378B3B019		
SHA256:	C8DDF589AE9683138306E95B7C31F7A35BCDBB435E3CC8A50CFAF5A1CEB84237		
Sistema/Objeto:	EXTRATO DE CONTRATOS		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 19	08/05/2024		843041
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	RODRIGO SAMPAIO SOUZA	PROCURADOR GERAL	08/05/2024 11:34:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 843095 e o CRC 2AEB0012.			

EXTRATO DE PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 20/MAIO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 6712/2024
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Isaú Fonseca
CARGO: Prefeito Municipal

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Senhor Prefeito deslocará para a cidade de Porto Velho, juntamente com o assessores militares para de assuntos de interesse do município na Casa Civil.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA: 29/05/2024 com previsão de às 06:00 h
RETORNO: 29/05/2024 com previsão de às 18:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 28/05/2024 às 18:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Extrato 20 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 911718 e CRC: 6B00F7CF).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 911718 e o código verificador 6B00F7CF.

Docto ID: 911718 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 21/MAIO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 6712/2024
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Humberto Pinheiro Rezende
CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Militar deslocará para a cidade de Porto Velho para acompanhar o senhor Prefeito Isaú Fonseca, juntamente com o assessor militar Marciel Shuavab Macedo, para tratar de assuntos de interesse do município na Casa Civil.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA: 29/05/2024 com previsão de às 06:00 h
RETORNO: 29/05/2024 com previsão de às 18:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Extrato 21 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 911719 e CRC: 6686C07C).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 28/05/2024 às 18:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 911719 e o código verificador 6686C07C.

Docto ID: 911719 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 22/MAIO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 6712/2024
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Marciel Schuavab Macedo
CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Militar deslocará para a cidade de Porto Velho para acompanhar o senhor Prefeito Isaú Fonseca, juntamente com o assessor militar Humberto Pinheiro Rezende, para tratar de assuntos de interesse do município na Casa Civil.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA: 29/05/2024 com previsão de às 06:00 h
RETORNO: 29/05/2024 com previsão de às 18:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Extrato 22 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 911721 e CRC: B17EC0DA).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 28/05/2024 às 18:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 911721 e o código verificador B17EC0DA.

Docto ID: 911721 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 93-GABPREF, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 027/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-3794/2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento da contratação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens aéreas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados de agenciamento de viagens (passagem aérea), adquiridos através do Processo n. 1-3794/2022, para atender o Gabinete do Prefeito, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- b) Nair de Oliveira Ortega;
- c) Lorena Alves de Moraes.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega do serviço prestado, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 004-GABPREF, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Portaria 93 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 905536 e CRC: 72EC02F8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 94-GABPREF, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso nº 116/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-4231/2021, e das providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Processo Administrativo nº 1-4231/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação da entrega dos materiais e serviços prestados relacionados ao veículo Onix, placa QTC-8C55, marca CHEVROLET, pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Saulo Gomes da Silva;
- b) Sandra Araújo Pereira;
- c) Hélica Cristiane Fonseca Moura do Nascimento.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 015-GABPREF, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Portaria 94 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 905745 e CRC: 273A874F).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

LOGO E MARCA

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 28/05/2024 às 09:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 905536 e o código verificador 72EC02F8.

Docto ID: 905536 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

LOGO E MARCA

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 28/05/2024 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 905745 e o código verificador 273A874F.

Docto ID: 905745 v1



PORTARIA Nº 96-GABPREF, DE 28 DE MAIO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-3794/2022, para atuar no âmbito do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n. 2230/2023,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-3794/2022,

Considerando o Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa Andrea Gadelha Menezes EIRELI-ME, cujo objeto consiste na "Contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens, conforme Ata de Registro de Preços nº 013/SRP/SUPECOL/2022",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **José Henrique dos Anjos** (Assessor Administrativo - Decreto n. 2860/2024) para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - realizar a cotação das passagens aéreas em conformidade com a solicitação de viagem emitida pela autoridade concedente, nos termos do Decreto n. 2230/2023;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no âmbito do Gabinete do Prefeito;

III - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado, no tocante as ações do Gabinete do Prefeito;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório de fiscalização, a fim de subsidiar o Fiscal do Processo Principal, nos termos do Decreto n. 2230/2023;

VI - zelar pelo cumprimento da existência de saldo orçamentário suficiente para a contratação dos serviços.

Art. 3º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente o Decreto n. 2230/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

Portaria 96 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 907653 e CRC: 45836E43).

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 71-GABPREF, de 11 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
NEY CAMPOS GOES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 28/05/2024 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **907653** e o código verificador **45836E43**.

DocId: 907653 v1

Portaria n.11/CGM/PMJP/2024.

Designa as servidoras para atuarem como Gestora e Fiscal Local.

A Controladoria Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme prevê a Lei Municipal n.3487, de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras para que em observância à legislação vigente, atuem como Gestora e Fiscal Local, o qual, contempla as despesas com telefonia fixa da Controladoria Geral do Município, sendo a contratada OI S/A, referente as faturas emitidas para o contato (69) 3416-4023.

Art. 2º - Servidoras designadas:
I - Gestora: Rosângela Barros Guimarães dos Santos
II - Fiscal: Ducinalva Mota Barroso

Art. 3º - Compete a servidora designada como gestora de que trata está portaria, gerenciar o aludido processo até o término de sua vigência. A gestora acima designada responde pelo exercício das atribuições a ela confiadas.

Art. 4º - Compete a servidora designada como fiscal, fiscalizar a execução, relatando a gestora possíveis incidentes, para que seja realizada às providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ela inerentes, responde a fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ilson Moraes do Oliveira
Controlador Geral do Município
Decreto n. 2811/GAB/PMJP/2024

ID: 906900 e CRC: 64B8A6E6

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Portaria	n.11/CGM/PMJP P/2024.	27/05/2024
ID:	900900	Processo
CRC:	64B58F68	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	27/05/2024 09:43:29	Finalização:
	27/05/2024 09:48:20	
MD5:	C71B2E3659CB0CBA60980F368AB2729C	
SHA256:	B5C7E97CED3FA5BE826B5CA19F4FCE20F8A84FCA1FE6CD1D6B8484382C9D9113	
Símbolo/Objeto:	Portaria n.11/CGM/PMJP P/2024, referente a nomeação de Gestora e Fiscal Local, telefonia fixa.	

INTERESSADOS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	27/05/2024 09:46:24
--------------------------	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	27/05/2024 09:48:01
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR-GERAL - CGM	27/05/2024 10:30:08
--------------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 900900 e o CRC 64B58F68.

Portaria 96 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 907653 e CRC: 45836E43).

Página 2/2

Diário Oficial - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria

Identificação nº do Documento
n.11/CGM/PMJ P/2024.

Data
28/05/2024

ID: 905471

CRC: DBD8A6E6

Processo: 0-0/0

Usuário: ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS

Criação: 28/05/2024 08:37:20 Finalização: 28/05/2024 08:38:19

MD5: 994B2022085D24C451553C1BA2ED2D5D

SHA256: ED9D4186FC6B68B5E2FA066609B2EDA390E14044B211FCE4874F37C13D553708

Símbolo/Objeto:

Solicitação nº de publicação nº do Diário Oficial do Município da Portaria n.11/CGM/PMJ P/2024.

INTERESSADOS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA28/05/2024 08:37:20

ASSUNTOS

MEMORANDO28/05/2024 08:37:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 12627/05/2024901017

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 905471 e o CRC DBD8A6E6.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição; III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo, e no parágrafo único fixa que é de responsabilidade da alta administração adequada gestão de riscos, especialmente na fase de planejamento.

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 672/2023 fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023 estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 903103 e CRC: A5F55106

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA N. 24-AGERJI DE 27 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga-se a PORTARIA N.09-AGERJI DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.”

O Diretor Presidente da (AGERJI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 35 e 36 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 3º da JN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela

item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 672/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1418/2023, estabelece o dever de criar um comitê de planejamento no órgão para subsidiar o gestor na construção do PCA.

CONSIDERANDO o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

CONSIDERANDO que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

CONSIDERANDO que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2023 (e-Proc).

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que a função de consultoria, a cargo da Auditoria Interna do Município, agrega valor na função orientativa aos gestores, dentre outros, quanto à implementação da gestão de compras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o item 8 do anexo único do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que pretende-se utilizar a função de consultoria do órgão central do sistema de controle interno para auxiliar os gestores da Administração (Direta e Indireta) do Poder Executivo na implementação da gestão de compras em observância aos preceitos legais, e em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrado diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, sob a presidência do Assessor de Controle, com a composição dos seguintes servidores:

I – Raniel de Lima Silva (matrícula 98186)

II – Edilaine Vicente Lima Gomes (matrícula 98179)

III – Mônica Maria Bolzon (matrícula 98190)

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o caput subsidiar a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná no adequado planejamento das contratações da AGERJI observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 903103 e CRC: A5F55106



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



I- Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;

II - Padronizar os itens a serem contratados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, de modo não haver duplicidades ou erros;

III - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;

IV - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.

V - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.

- Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: a) correta classificação do exercício (ano a ser contratado); b) correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); c) correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); d) correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); e) correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); f) correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); g) correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); h) correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); i) alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única no âmbito da Secretaria; j) correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; k) classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; l) correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras); m) existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

VI - Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Agência Reguladora

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 903103 e CRC: A5F55106

de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná;

VII - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência.

VIII - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) da AGERJI, resultante da consolidação de tais demandas.

IX - Publicar no portal da transparência os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade requisitante, bem como o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, bem como os relatórios e informações produzidos.

X - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

XII - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações da AGERJI, aos responsáveis pelas prestações de contas.

XIII - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.

§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o caput deste artigo:

I - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

II - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;

III - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;

IV - Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do § 1º deste artigo;

V - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

VI - Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.

VII - Formalizar e entregar ao secretário da pasta o relatório circunstanciado a que se

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

refere o § 6º deste artigo.

VIII - Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do caput deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o caput deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

§ 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, a partir do exercício de 2024.

§ 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o caput deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

§ 1º O planejamento das contratações da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná (AGERJI), orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o caput, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: a) a Unidade (unidade demandante); o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); c) o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); d) o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e e) o usuário de homologação (secretário da pasta AGERJI).

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

D: 903103 e CRC: A5F55106



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

IV - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.

V - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.

- Monitorar a relação de planejamento x execução das contratações.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Interna da AGERJI) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Interna da AGERJI) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

D: 903103 e CRC: A5F55106



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Interna da AGERJI), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do caput compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria:

I - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

II - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

III - Encaminhar à Secretaria proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.

III - Informar à CGM e ao Secretário quanto ao não atingimento do planejamento

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

D: 903103 e CRC: A5F55106



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

Art. 9º O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

Parágrafo único. Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretaria, com definição do objeto e prazos, bem como do (s) responsável (is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 672/2023.

Art. 10 Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Art. 11 Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual desta Secretaria, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes Classificações:

- I- Interessado: AGERJI - Gabinete do Secretário
 - II - Tipo: 5 - Processo de controle interno
 - III- Assunto: 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)
 - IV -Órgão (local de abertura): - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná
 - V - Órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete
 - VI - Unidades participantes:
- 316 - SEMPLAN - Gabinete;
- 600 – Controladoria Interna da AGERJI

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

D: 903103 e CRC: A5F55106



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



AGERJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-PARANÁ
Uma Nova Cidade

VII - Usuários participantes:

560 – Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)
600 – Daniel Alves da Silva Decoté (Controlador Interno da AGERJI)
1769 – Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior (SEMPPLAN)
622 – Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPPLAN)
601 – Raniel de Lima Silva (Assessor de Transporte AGERJI)
596 – Edilaine Vicente Lima Gomes (Diretor Administrativo e Financeiro AGERJI)
598 – Mônica Maria Bolzon (Coordenadora de Fiscalização AGERJI)

VIII- formato: eletrônico

IX - Público (portal): sim X
X - Restrito: sim
XI -Tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes
Art. 12 Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:
I- Interessado: AGERJI - Gabinete do Secretário

II - Tipo: 5 - Processo de controle interno

III - Assunto: 5163 - Fiscalização e monitoramento das contratações
IV - Órgão (local de abertura): 246 - AGERJI

V - Órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI- Unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

600 - Controladoria Interna da AGERJI

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 903103 e CRC: A5F55106



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



AGERJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-PARANÁ
Uma Nova Cidade

VII - Usuários participantes:

VIII - 560 – Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)
IX - 600 – Daniel Alves da Silva Decoté (Controlador Interno da AGERJI)
X - 4707 – Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPPLAN)
XI - 622 – Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPPLAN)
XII - 601 – Raniel de Lima Silva (Assessor de Transporte AGERJI)
XIII - 596 – Edilaine Vicente Lima Gomes (Diretor Administrativo e Financeiro AGERJI)
XIV - 598 – Mônica Maria Bolzon (Coordenadora de Fiscalização AGERJI)
XV - Formato: eletrônico
XVI - Público (portal): sim
XVIII- restrito: sim

XIX - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

Art. 13 Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.
Art. 14 O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Secretaria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à AGERJI.
Art. 15 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, até o dia 29 de setembro de 2023.
Parágrafo único. Motivadamente e previamente autorizado pelo secretário o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.
Art. 16 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pelo secretário da pasta.
Art. 17 O PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 903103 e CRC: A5F55106



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



AGERJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-PARANÁ
Uma Nova Cidade

pelo Secretário até o dia 30 de setembro, data essa que será encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação.

Art. 18 Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 15 de outubro, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) até o dia 30 de outubro.

Parágrafo único. Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes desta secretaria requerer revisão do PCA desta secretaria até o dia 15 de outubro de 2023, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) até o dia 31 de outubro.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2024

AGERJI

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Dec. 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 903103 e CRC: A5F55106



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Portaria	024	27/05/2024

ID: 903103

CRC: A5F55106

Processo: 0-0/0

Usuário: DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE

Criação: 27/05/2024 13:13:33 Finalização: 27/05/2024 13:19:56

MD5: 13ACF605BA093F20E3C506EE9CC8E0A0

SHA256: 4697EC15E39F2C83D9A70812C66AF27785C9E51A6BE4433D678FA1C2CB1E7820

Símbolo/Objeto:
Portaria - planejamento das contratações

INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		27/05/2024 13:16:10

ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/05/2024 13:15:55

CIENTES		
MONICA MARIA BOLZON		28/05/2024 08:12:20

ANEXOS		
Memorando 036	27/05/2024	903142

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	27/05/2024 13:29:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 903103 e o CRC A5F55106.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 044/SEMFAZ/PMJP/2024.

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Convênio provindo do Processo nº 3960/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa Gestor e Fiscal do Termo de Convênio provindo do Processo nº 3960/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Câmara de Dirigentes Lojistas CDL, os servidores abaixo descritos:

I. GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO CPF: 908.271.122-20
II. GEDILSON DE SOUZA ÁVILA CPF: 022.358.712-59

Art. 2º. Estabelece que as atribuições de Gestor e Fiscal do Termo de Convênio correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º. O termo visa à contratação do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) para efetuar a inscrição e negativingação de nomes de devedores de créditos tributários e não tributários junto ao Município, e a utilização do Certificado Digital pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, visando garantir a autenticidade, integridade e segurança dos documentos e transações eletrônicas realizadas pela administração municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março do ano em curso e terá vigência até o encerramento do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 27/05/2024 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **897411** e o código verificador **09E726A3**.

 ID: 910157 e CRC: 54B46BF1

Portaria 30 de 24/05/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 897411 e CRC: 09E726A3).

Pág: 1/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 045/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024 28 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 046/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024 28 de maio de 2024.

“Concede ao Senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2820/GAB/PMJP/24.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** CPF nº 191616542-72, RG: 152-868 SSP/RO, Secretaria Municipal de Saúde, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 5806/2024.

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 534– R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços
Consumo: Ficha 545 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

“Concede ao Senhor **Marcel Leme Cristaldo**, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2820/GAB/PMJP/24.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor, **Marcel Leme Cristaldo** CPF nº 858.749.492-91, RG: 925777-868 SSP/RO, Secretaria Municipal de Saúde, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 6122/2024.

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 534– R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços
Consumo: Ficha 545 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

 ID: 910157 e CRC: 54B46BF1

 ID: 910157 e CRC: 54B46BF1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2024

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará Secretaria de origem para aprovação final e após à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024



ID: 910157 e CRC: 54B46BF1



ID: 910157 e CRC: 54B46BF1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 047/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024 **28 de maio de 2024.**

“Concede a Senhora Adriane Pereira de Oliveira, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2820/GAB/PMJP/24.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Adriane Pereira de Oliveira, CPF nº 776.053.142-72 e RG nº 746.549 SSP/RO, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 5381/2024.

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.(99) – Material de Consumo
Consumo: Ficha 1194– R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

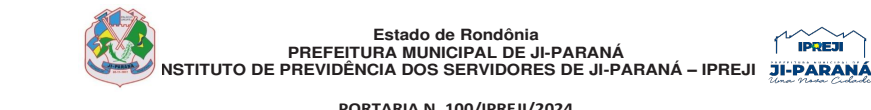
Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.(99) – Outros Serviços Terceiros
Consumo: Ficha 1209– R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	220	28/05/2024	
ID:	910157	Processo	Documento
CRC:	54B46BF1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDREIA CRISTIA ALVES		
Criação:	28/05/2024 12:47:37	Finalização:	28/05/2024 12:48:14
MD5:	DDA5D0244F94BEF4A86F3A14B52B61AC		
SHA256:	C996A762F967450A4F873F7B01D38FA7B0CD045DA10AF2016DF671A45F098312		
Símbulo/Objeto: MEMORANDO ENCAMINHANDO PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PUBLICAÇÃO			
INTERESSADOS			
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	28/05/2024 12:47:37
ASSUNTOS			
MEMORANDO	28/05/2024 12:47:37		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 247	28/05/2024	910101	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	28/05/2024 13:09:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 910157 e o CRC 54B46BF1.			



PORTARIA N. 100/IPREJI/2024

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

PORTARIA 70 /PM/JPGAB/SEMOSP/2024

REVOGA A PORTARIA Nº. 046/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário de Obras e Serviços Públicos - Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o [Decreto 2254 de 03/04/2024 \(ID 763569\)](#) , do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do [Contrato 020 de 05/03/2024 \(ID 692982\)](#), celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.732.355/0001-61, situada na Rua dos Acadêmicos, n. 1298, bairro Parque São Pedro, cidade de Ji-Paraná/RO, e-mail: gloria.ladolce@gmail.com e telefone (69) 9.9203-2870 e 3342-2256, neste ato representada por GLÓRIA MENDES ALEXANDRE, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 644262 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 720.961.012-04, data de nascimento 17/10/1978, que passa ser denominada CONTRATADA, em observância às disposições das Leis Federais n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/1993, ao Decreto n. 7.892/2013 e à Lei Complementar n. 123/06, resolvem celebrar o presente contrato, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 027/CARP/SUPECOL/2023 e 050/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023 [Ata de Registro de Preços 050 PROC 581 2023 de 19/09/2023 \(ID 324349\)](#) e, ainda, pelo estabelecido nos Processos Administrativos n. 1-581/2023 e 1-16137/2023 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir, assinado no dia 05 de março de 2024, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: WALCLEIA GALDINO GONÇALVES
II FISCAL TITULAR: MAGDA DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

Portaria 70 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 906577 e CRC: 31348C06).

Pág: 1/2

[Assinado eletronicamente]
SÉRGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
[Decreto 2254 de 03/04/2024 \(ID 763569\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 28/05/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **906577** e o código verificador **31348C06**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 296	28/05/2024	907568

Docto ID: 906577 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	N. 100/IPREJI/2024	28/05/2024
ID:	907212	Processo
CRC:	F3966C6E	Documento
Processo:	4-6416/2024	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	28/05/2024 10:00:06	Finalização:
	28/05/2024 10:02:12	
MD5:	78B4E9834E4DBA8A651F45CCA2A04750	
SHA256:	25D4D4D92EEA79D71CDBD02AF8100858C30CCD6099ADE577D869F5B84AAB7CB0	
Símbolo/Objeto:	Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		28/05/2024 10:00:06
ASSUNTOS		
DIÁRIAS		28/05/2024 10:00:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		28/05/2024 10:06:14
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 907212 e o CRC F3966C6E.		

Portaria 70 de 28/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 906577 e CRC: 31348C06).

Pág: 2/2